



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1062/2004, DE 06 DE ABRIL DE 2004.

Fica denominada de rua FRANCISCO FELINTO PEREIRA, a rua Projetada localizada no Bairro Maria Terceira, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO FELINTO PEREIRA, a rua Projetada localizada no Bairro Maria Terceira, neste município.

Parágrafo Único – A Rua FRANCISCO FELINTO PEREIRA, localizada no Bairro Maria Terceira, terá os seguintes limites:

Ao Norte, com a rua José Arnaldo de Medeiros;
Ao Sul, com a rua Severino Arnaldo de Medeiros;
Ao Leste, com a rua Daniel Gomes de Oliveira;
Ao Leste, com o prédio da Escola Estadual Mons. Amâncio Ramalho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 06 de abril de 2004.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal